



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 038/2024

Cajamar/SP., 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que: ***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, COMO RUA DOS CAMBARÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

A presente propositura, tem por objetivo a denominação da rua sem identificação para **Rua dos Cambarás**, a qual trata-se de via aberta e consolidada de uso público (com várias propriedades localizadas no eixo da via), com extensão de 1km, existente no Distrito Sede, que se inicia na confluência da Estrada João Felix Domingues e termina sem saída.

Cumprir observar, que na localidade que se pretende oficializar estão localizadas a Chácara Cambará e o Pesqueiro Cambará, sendo, portanto, apropriada a sua denominação, especialmente, ***propõe-se a sua adoção para fins de identificação do viário*** para que possam, inclusive, ter os serviços de entrega regularizados (exemplo: correios).

Justifica-se a presente denominação (**Rua dos Cambarás**) pelo fato de ser o nome de uma árvore nativa, onde essa se faz presente em abundância na localidade, sendo uma espécie que vive em terrenos abertos e de distribuição esparsa, com flores agregadas em pequenos feixes, de madeira resistente a água, muito utilizada na construção civil.

Outrossim, observamos que a propositura vem de encontro a reivindicações dessa Casa de Leis por meio de Indicações e Requerimento do Vereador Saulo Anderson Rodrigues.

Por fim, conforme se pode verificar, não se trata de duplicidade de denominação, ***mas de identificação*** estando de acordo com a Lei Municipal n° 1.360/2009, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, próprios e Logradouros Públicos, seguindo anexo o “Croqui de localização” e cópia do abaixo assinado de moradores da localidade que ratificam a identificação pretendida.

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2768/2024

DATA / HORA
27/11/2024 15:59:45

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 038/2024 – fls. 02

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
DD. Presidente, da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO BAIRRO EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, COMO RUA DOS CAMBARÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica denominada “**RUA DOS CAMBARÁS**” a rua sem identificação localizada no Bairro Empresarial dos Eucaliptos, Distrito Sede, Município de Cajamar, estado de São Paulo, que se inicia na confluência da Estrada João Felix Domingues e termina sem saída.

Parágrafo único. O croqui de localização fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Rua de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 25 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 11 / Dezembro / 2024

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única
na 19ª sessão Ordinária

com 14 (Quatorze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 11 / 12 / 2024

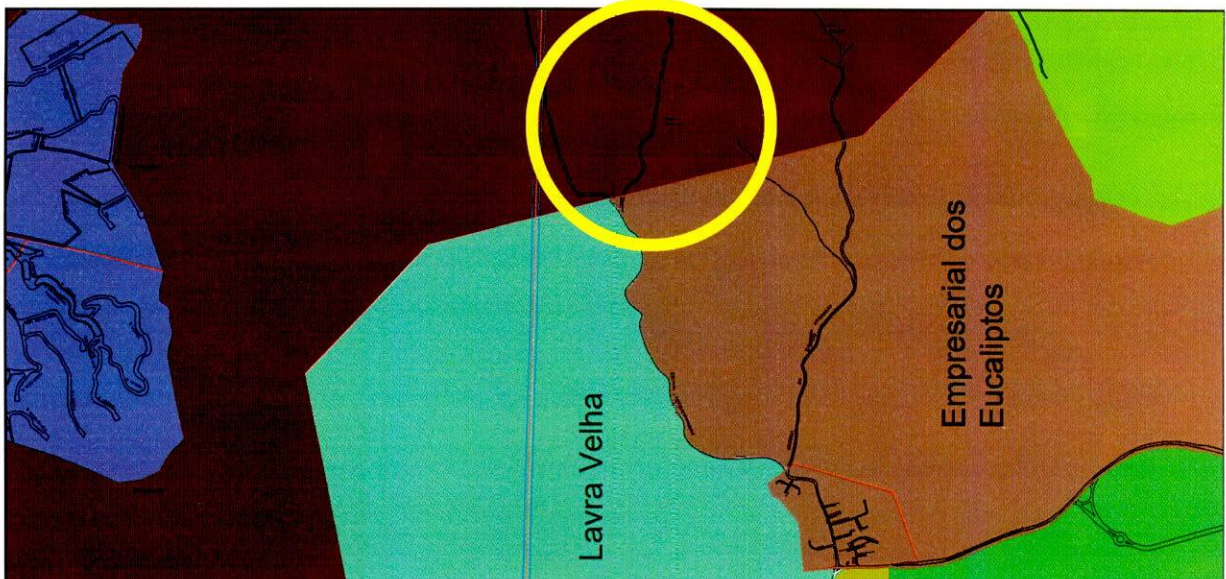
CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 1



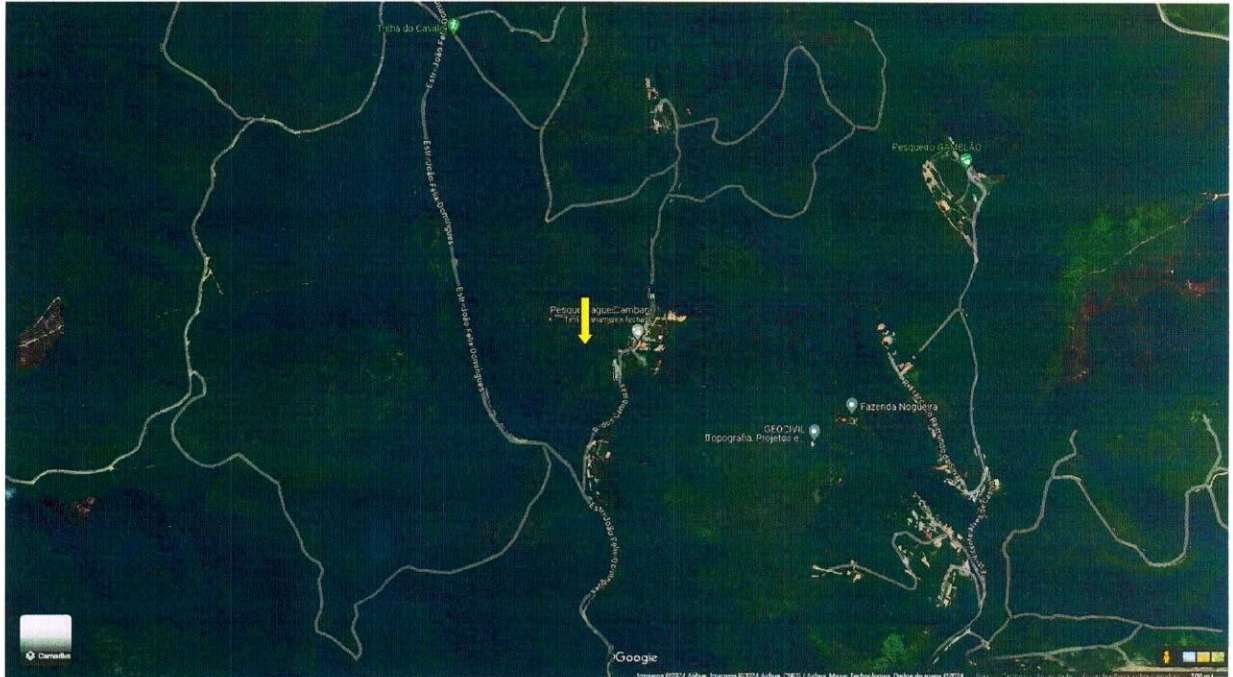
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	25/11/2024
RUA DOS CAMBARÁS	S/ ESCALA
BAIRRO: EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, CAJAMAR, SP	- 01 -



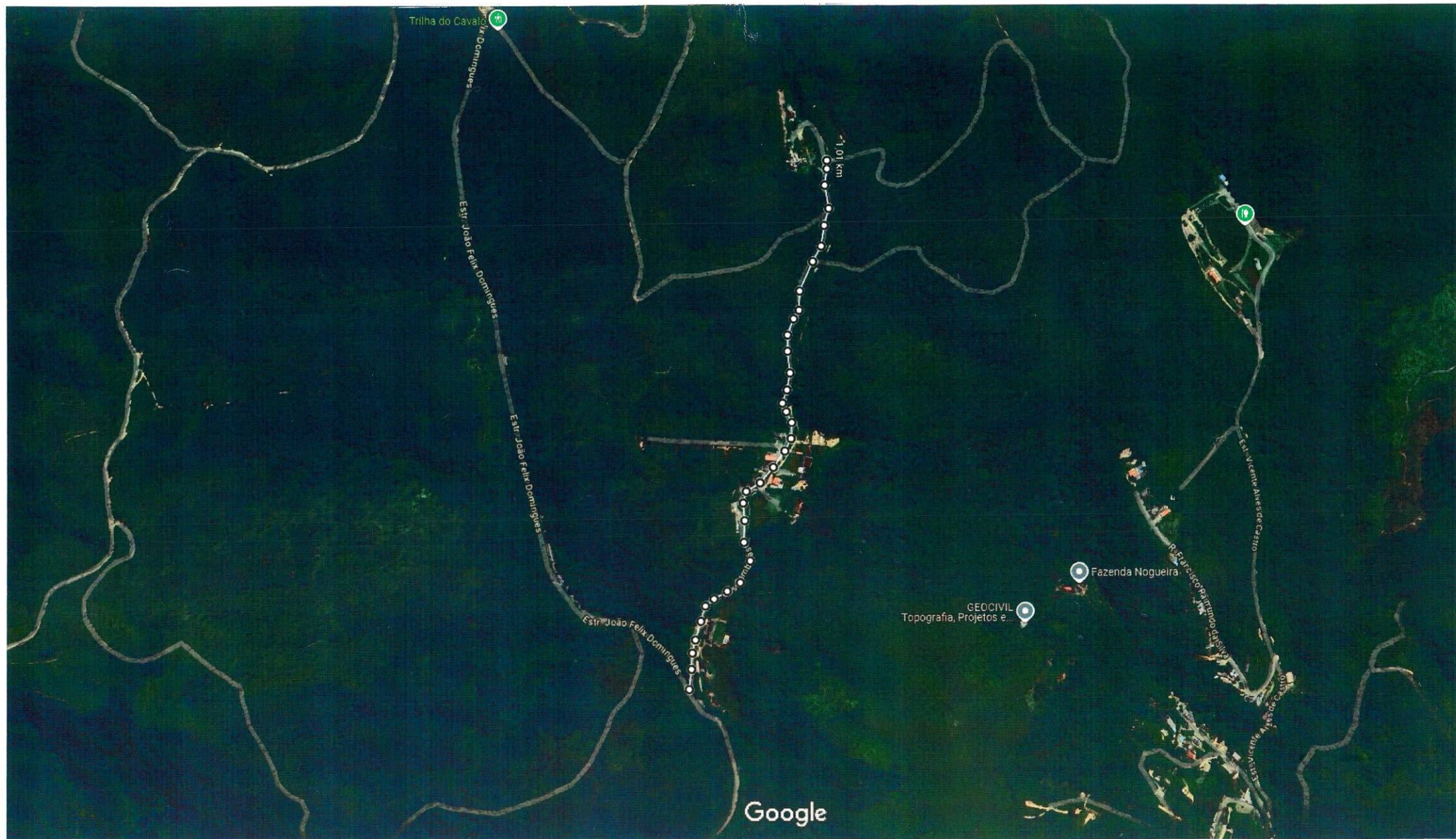
Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 2



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	25/11/2024
RUA DOS CAMBARÁS	S/ ESCALA
BAIRRO: EMPRESARIAL DOS EUCALIPTOS, DISTRITO SEDE, CAJAMAR, SP	- 02 -



8

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a utilização na denominação de nome dessa árvore nativa, uma vez que esta se faz presente em abundância na localidade.

É uma espécie que vive em terrenos abertos e de distribuição esparsa, com flores agregadas em pequenos capítulos, de madeira resistente a água muito utilizada na construção civil.

O nome tem origem na língua tupi, proveniente dos índios nativos brasileiros.

Na localidade em epígrafe estão localizadas a Chácara Cambará, o Sítio 5 Pintos, Pesqueiro Cambará, sendo, portanto, apropriada a sua denominação.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

FLS nº 045

Cajamar, 18 de junho de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 463/2024

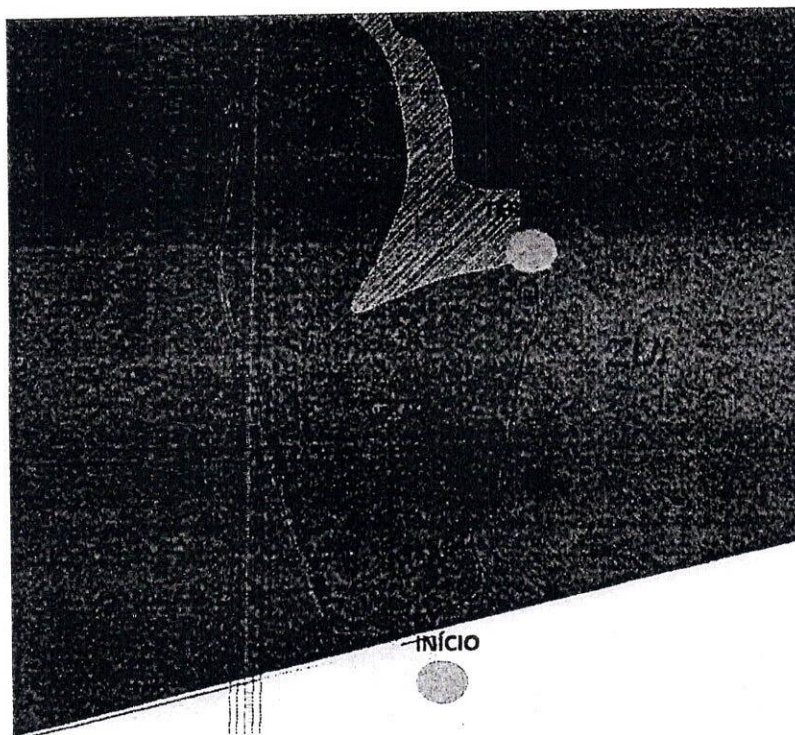
AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Resposta ao Memorando n.º 1.888/2024
Referente: Requerimento n. 139/2024- 7ª Sessão

Face ao Memorando supra, informamos o quanto segue:

Salientamos que não vislumbramos óbice noprosequimento da denominação do trecho viário indicado como Rua dos Cambarás, conforme já exposto no Memorando n.º 451/2024 que tramita no Processo Administrativo n.º 9.402/2020.

Reiteramos ainda que o local onde pretende-se denominar como Rua dos Cambarás encontra-se na divisa entre ZUI- Zona Urbana Inteligente e ZR- Zona Rural, visto que **existem propriedades consolidadas em ambos os zoneamentos**, nota-se uma pequena porção de ZIA- Zona de Interesse Ambiental.



DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 JUN 2024

[Handwritten Signature]
Recebido Por 14 55
Horas

Imagem 01: Rua dos Cambarás, conforme Macrozoneamento.



FLS nº 040

Prefeitura do Município de Cajamar
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Ademais, a mesma apresenta aproximadamente 5,00 metros de largura e 1km de extensão, não sendo pavimentada, apenas uma via cascalhada tendo sua manutenção realizada pelo município.

Ante o exposto, não vislumbramos óbice quanto ao prosseguimento da referida denominação, visto que trata-se de um procedimento necessário para a identificação do logradouro, bem como decodificação do mesmo.

Atenciosamente,


Geovana Salgueiro De Jesus
Diretora de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais


Leandro Morette Arantes
Secretário de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

FLS nº 047

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 139 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
sessão _____
com _____) votos favoráveis
e _____) votos contrários
em _____ / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CLEBER CANDIDO SILVA
PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado estude junto a secretária competente da municipalidade, e informe sobre a possibilidade de providenciar a oficialização da rua e cadastro de CEP na rua Cambarás no Sítio Cinco Pintos - Cajamar-SP.

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento tendo em vista que em 25 de setembro de 2020 apresentei esse mesmo pedido através da Indicação nº309/2020, onde obtive a resposta através do Memorando nº 636/2020 "**que estariam encaminhando a equipe técnica no local para análise, levantamento da área e desenvolvimento do Projeto, após será elaborado estudo de viabilidade para captação de novos recursos**"

Diante da resposta de 2020 o projeto já foi elaborado? Temos previsão para a execução?

Em 2023 apresentei a Indicação nº 593/2023 no dia 05 de maio de 2023 ao qual ainda não obtivemos respostas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos – 22 de abril 2024.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo
14 MAI 2024
[Assinatura]

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1225/2024

DATA / HORA
29/04/2024 12:36:22

USUÁRIO
066.XXX.XXX-32

13.406
Avenida Professor Walter Ribas de Andrade,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.882/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 25 de junho de 2024.

Referente: Requerimento nº 139/2024
7ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 139/2024**, de autoria do Nobre Vereador Saulo Anderson Rodrigues, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do **MEMO SMMDU/DPUPH nº 463/2024**, cópia anexa, quanto a possibilidade de oficialização da rua dos Cambarás.

Salientamos que, diante das informações prestadas pela Secretaria supracitada, com a conclusão do procedimento administrativo, será providenciada a propositura a ser apreciada por essa Casa de Leis.

Assim, na oportunidade ratificamos com as informações acima a sugestão contida na Indicação 593/2023 do Nobre Edil.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1700/2024

DATA / HORA
25/06/2024 17:07:53

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 226 – GP

Cajamar, 11 de dezembro de 2024.

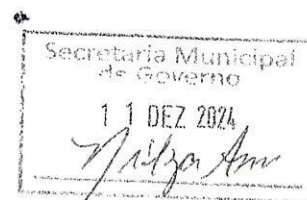
Senhor Prefeito,

Para sanção e promulgação, passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de nº 2.266/2024 à 2.278/2024, oriundos dos Projetos de Lei Complementares N°s 10/2024, 11/2024 e 12/2024 e Projetos de Lei 054/2024, 064/2024, 065/2024, 066/2024, 067/2024, 069/2024, 071/2024, 072/2024, 068/2024 e 070/2024 os quais foram devidamente aprovados pelo Plenário na 19ª Sessão Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024. Informamos ainda que Veto Total ao Projeto de Lei N° 050/2024 referente ao Autógrafo N° 2260/2024 foi mantido por unanimidade.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CÂNDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



16/06/24